

DECRETO Nº. 461/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 455.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

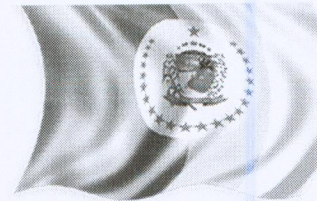
5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201 – Educação para Todos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	140.000,00
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 – despesa 45		
2.15 - Manutenção do Ensino Fundamental		
TOTAL GERAL	R\$	140.000,00

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201 – Educação para Todos		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	35.000,00
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 – despesa 46		
2.15 - Manutenção do Ensino Fundamental		
TOTAL GERAL	R\$	35.000,00

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204 – Criança na Escola		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.000,00
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 – despesa		

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



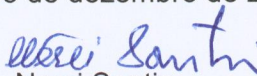
133		
2.126 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		
TOTAL GERAL	R\$	40.000,00

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
26.782.2601 – Estradas Vicinais		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	70.000,00
Fonte de Recurso: 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 – despesa 100		
2.34 - Manutenção do Setor Rodoviário		
TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00**, especificação TCE 00, no valor de R\$ 70.000,00; Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01**, especificação TCE 01, no valor de R\$ 215.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 03 de dezembro de 2021.


Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.